



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ**  
**CONTROLE INTERNO**

**PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

O Sr. **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**, portador do RG nº 3.250.986-SSP/PA e CPF nº 678.694.402-72, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucuruí – Pará, nomeado nos termos da Portaria nº 010/2015-GP, declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos Termos do 1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO Nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o processo nº 20140220-SEMEC referente à licitação do **CONVITE Nº CV-CPL-001/2014-SEMEC**, tendo por objeto **SERVIÇOS NA LAVAGEM E LUBRIFICAÇÃO DOS VEÍCULOS QUE ATENDEM A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE TUCURUI, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**  
**UNIDADE GESTORAÓRGÃO: 30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ÓRGÃO:09–SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CULTURA**

**09.12.122.0025.2054–GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL DO FME-SEMED**

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa/ jurídica

**Fonte: 0.1.33.00**

**09.12.123.0027.2068–EXECUÇÃO DO-PNATE**

33.90.39 – Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Fonte: 0.2.31.00

Com base nas regras insculpidas pela Lei 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

( x ) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

( ) Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

( ) Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade de comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para providências de alçada.

Tucuruí – Pará, 24 de agosto de 2015

Responsável pelo Controle Interno: **ORLANDO DE DEUS E SILVA NETO**

---

Assinatura